DECRETO Nº 034/21 – 21 DE MAIO DE 2021

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2021 NO VALOR TOTAL DE R$. 17.600,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DINIZ JOSE FERNANDES, Prefeito Municipal de Jacuizinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, conforme Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020:

Art. 1º - Abre o seguinte Crédito Adicional suplementar no Orçamento Municipal de 2021 – Lei Municipal Nº 1.229/20, de 24 de Novembro de 2020, no valor total de R$. 17.600,00 (Dezessete mil e seiscentos reais), na seguinte Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do prefeito e chefia de gabinete;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0010 – Administração governamental;

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das Atividades do gabinete e chefia de gabinete;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...........R$. 4.000,00

Cód. Red. 7

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e coordenação administrativa;

ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das atividades do gab do secretário, setor pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo..................................................................................................R$. 4.000,00

Cód. Red. 23

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura, desporto e lazer;

FUNÇÃO: 13 – Cultura;

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão cultural;

PROGRAMA: 0054 – Desenvolvimento cultural;

ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção das atividades da cultura;

ELEMENTO: 3.3.90.39.00.00.00 – Outros serviços terceiros – Pessoa Jurídica...........R$. 5.000,00

Cód. Red. 120

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária;

PROGRAMA: 0036 – Normatização, controle, fiscalização da vigilância sanitária;

ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção do pab – incentivo ações básicas da vigilância sanitária;

ELEMENTO: 3.3.90.30.00.00.00 – Material de consumo.............................................R$. 1.600,00

Cód. Red. 1673

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades da ação social;

ELEMENTO: 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição.........R$. 3.000,00

Cód. Red. 968

Total.......................................................................................R$ 17.600,00

Art. 2º - Para a cobertura das despesas decorrentes da abertura dos Créditos Adicionais Suplementares criados pelo Art. 1º do presente decreto, serão utilizados Recursos da redução das seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal do corrente exercício – Lei Municipal Nº 1.229/20:

ÓRGÃO: 02 – Gabinete do Prefeito;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gabinete do prefeito e chefia de gabinete;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0010 – Administração governamental;

ATIVIDADE: 2.004 – Manutenção das Atividades do gabinete e chefia de gabinete;

ELEMENTO: 3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e despesas com locomoção...................R$. 4.000,00

Cód. Red. 6

ÓRGÃO: 03 – Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Gab. Secret, Pess, Comp, Licit, Patr, Alm, Arquivo;

FUNÇÃO: 04 – Administração;

SUB-FUNÇÃO: 122 – Administração Geral;

PROGRAMA: 0004 – Supervisão e coordenação administrativa;

ATIVIDADE: 2.008 – Manutenção das atividades do gab do secretário, setor pessoal, compras, licitações, patrimônio, almoxarifado central e arquivo geral;

ELEMENTO: 3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas....................................................................R$. 1.000,00

Cód. Red. 1383

ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores...........................................................................R$. 3.000,00

Cód. Red. 3252

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 04 – Cultura, desporto e lazer;

FUNÇÃO: 13 – Cultura;

SUB-FUNÇÃO: 392 – Difusão cultural;

PROGRAMA: 0054 – Desenvolvimento cultural;

PROJETO: 1.098 – Aquisição de equipamento e material permanente para o setor da cultura;

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente.....................R$. 3.000,00

Cód. Red. 107

PROJETO: 1.103 – Implantação da casa da cultura e ou museu municipal;

ELEMENTO: 4.4.90.61.00.00.00 – Aquisição de imóveis............................................R$. 1.000,00

Cód. Red. 2233

ATIVIDADE: 2.032 – Manutenção das atividades da cultura;

ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.......................................................R$. 1.000,00

Cód. Red. 118

ÓRGÃO: 06 – Secretaria Municipal de Saúde;

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 03 – Saúde Municipal – Gastos não computados;

FUNÇÃO: 10 – Saúde;

SUB-FUNÇÃO: 304 – Vigilância Sanitária;

PROGRAMA: 0036 – Normatização, controle, fiscalização da vigilância sanitária;

ATIVIDADE: 2.044 – Manutenção do pab – incentivo ações básicas da vigilância sanitária;

ELEMENTO: 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil.......................................................R$. 1.000,00

Cód. Red. 2422

ELEMENTO: 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e material permanente........................R$. 600,00

Cód. Red. 1928

ÓRGÃO: 07 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNID. ORÇAMENTÁRIA: 01 – Fundo Municipal de Assistência Social;

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social;

SUB-FUNÇÃO: 244 – Assistência Comunitária;

PROGRAMA: 0029 – Assistência Social Geral;

ATIVIDADE: 2.047 – Manutenção das Atividades da ação social;

ELEMENTO: 3.3.90.40.00.00.00 – Serviços de tecnologia da informação...................................................................R$. 2.000,00

Cód. Red. 3554

ELEMENTO: 3.3.90.92.00.00.00 – Despesas de exercícios anteriores...........................................................................R$. 1.000,00

Cód. Red. 1905

Total.......................................................................................R$ 17.600,00

Art. 3º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Jacuizinho/RS, 21 de maio de 2021.

# DINIZ JOSE FERNANDES

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CARLA MARIA BUGS

Secretária da Administração,

Finanças e Planejamento